



FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA EQUATORIAL
COORDENADORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2018
EDITAL Nº 023/2017

O Reitor da Faculdade Teológica Batista Equatorial – FATEBE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do Processo Seletivo – Especialização 2018.1, para o preenchimento de vagas dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, obedecendo às condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) oferecidos pela FATEBE, com sede localizada à BR-316, Km 01, nº 6241, Bairro Castanheira, Belém-Pará, têm como objetivo formar pessoal especializado na região amazônica habilitados a exercer um papel de liderança nas comunidades religiosas e de reflexão teórico-teológica, estimular à produção científica e aprimorar o quadro de lideranças religiosas.
- 1.2 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Aprofundamento Bíblico será oferecido pela FATEBE em convênio com a Primeira Igreja Batista do Pará – PIBPA, situado à Avenida Assis de Vasconcelos, 817 Praça da República – Campina – Belém – Pará.
- 1.3 O curso de Especialização em: Aprofundamento Bíblico será oferecido nas dependências da PIBPA, situado à Avenida Assis de Vasconcelos, 817 à Praça da República – Campina – Belém – Pará.
- 1.4 O Processo Seletivo 2018 será regido por este Edital e executado pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação da FATEBE.
- 1.5 O Processo Seletivo 2018 constará de Análise Curricular/Roteiro identitário.
- 1.6 O Processo Seletivo 2018 é destinado exclusivamente para o período de matrícula do 1º semestre de 2018.

Os cursos de Pós-Graduação – Especialização da FATEBE, são devidamente regulamentados pelo credenciamento da Instituição (Portaria MEC nº. 3.531, de 13/12/2002, D.O.U. de 16/12/2002), pelo reconhecimento do curso de Bacharelado em Teologia (Portaria MEC nº. 384, DE 19/03/2009, D.O.U. DE 20/03/2009) e pela Resolução MEC nº.2, de 12/02/2014 (D.O.U. de 13/02/ 2014).

2. DO CURSO, TURNO E VAGAS

- 2.1 São oferecidas 30 vagas para os Cursos de Especialização **em Aprofundamento Bíblico** condicionadas a um número mínimo de 20 matrículas.
 - 2.1.1 **Especialização em Aprofundamento Bíblico:**
 - a. **Objetivo:** Formar especialistas em pesquisa bíblica, que queiram militar no âmbito da atuação teológica (ensino e pesquisa).
 - b. **Público:** Graduados em todas as áreas do Conhecimento.
Obs: Este curso visa atender também a profissionais oriundos de áreas de formação distintas da teologia. Para os egressos dos cursos de teologia, o presente curso deve ser pensado como espaço de aprofundamento e atualização de conhecimentos.

- c. **Carga Horária:** 360 horas.
- d. **Duração:** 10 meses em sala de aula.
- e. Pesquisa: 2 meses em pesquisa para elaboração do Artigo Científico.
- f. Dias de Aula: O curso funcionará no turno noturno, às quinta e sextas das 19h00min às 22h15min. e Sábado, das 8h30min às 17h30min.
- g. **Disciplinas:**

Núcleo Comum		
Disciplina	CH	Área
História e literatura bíblica	20h	Introdução
Didática Geral	20h	Pedagogia
Docência Superior	20h	pedagogia
Hermenêutica bíblica	40h	Hermenêutica
Prática de leituras bíblicas	20h	Hermanêutica
Introdução ao Antigo Testamento I (Pentateuco)	20h	Bíblia
Introdução ao Antigo Testamento II (Profetas)	20h	Bíblia
Introdução ao Novo Testamento I (Evangelhos)	20h	Bíblia
Introdução ao Novo Testamento II (Epístolas paulinas)	20h	Bíblia
História de Israel	20h	História
Judaísmo tardio	20h	História
Pesquisa bíblica I	20h	Pesquisa
Subtotal	260H	
Núcleo Específico Antigo Testamento		
Disciplina	CH	Área
Exegese do Antigo Testamento I (Método)	20h	Bíblia
Exegese do Antigo Testamento II (Exposição de Jonas)	20h	Bíblia
Hebraico Aplicado I	20h	Linguística
Hebraico Aplicado II	20h	Linguística
Pesquisa bíblica II	20h	Pesquisa
Subtotal	100h	
Núcleo Específico Novo Testamento		
Disciplina	CH	Área
Exegese do Novo Testamento I (Método)	20h	Bíblia
Exegese do Novo Testamento II (Exposição de I Timóteo)	20h	Bíblia
Grego Aplicado I	20h	Linguística
Grego Aplicado II	20h	Linguística
Pesquisa bíblica II	20h	Pesquisa
Subtotal	100h	
Subtotal	360h	

- h. A apresentação de Artigo Científico (AC) é obrigatória e constitui um número específico de horas
- i. O discente poderá requerer a prorrogação de prazo de depósito de Artigo Científico, mediante endosso de seu orientador, ensejando diligências decorrentes deste status.
- j. As apresentações de Artigos Científicos deverão versar prioritariamente dentro da linha de Pesquisa da FATEBE: Bíblico-teológico, nas áreas: 1) Estudo bíblico-eclesiástico; e/ou 2) Estudo Bíblico-acadêmico; 3) Ensino bíblico-eclesiástico; e/ou 4) Ensino bíblico- acadêmico; e/ou 5) Estudo exegético-hermenêutico.
- k. Uma segunda prorrogação de prazo de depósito de AC somente poderá ser implementada, mediante um checklist realizado entre discente, orientador e o Coordenador de Pós-graduação e Pesquisa, e parecer favorável do Colegiado de Curso da FATEBE.
- l. A perda da segunda prorrogação de prazo de depósito de AC do Curso de Especialização em Aprofundamento da FATEBE implica na extrapolção das condições exaradas neste edital, demandando em ruptura contratual, obrigando o aluno cumprir todos requisitos parciais novamente, caso manifeste desejo de concluir o curso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 **A taxa de inscrição**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **deverá ser recolhida em nome do Seminário Teológico Batista Equatorial - STBE**, que é o Mantenedor da Faculdade Teológica Batista Equatorial – FATEBE, **via depósito no Banco do Brasil, agência 3106-2, Conta Corrente 9116-2**, ou na **Tesouraria da FATEBE**.
- 3.2 O período de inscrição o dia **15 dezembro de 2017 até o dia 01 de março de 2018**, no mês de julho no horário de 14:00 às 20:00.
- 3.3 A ficha de inscrição estará disponível no Site da FATEBE (www.fatebe.edu.br) ou na Secretaria da FATEBE e deverá ser preenchida pelo candidato, ou representante legal, com letra legível.
- 3.4 O candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar no ato da inscrição: comprovante de pagamento da taxa de inscrição (comprovante do depósito ou recibo do pagamento), ficha de inscrição devidamente preenchida, documento de identidade (original) e os documentos citados abaixo:
 - 3.4.1 Currículo Acadêmico (cópia);
 - 3.4.2 Diploma de Graduação (Cópia autenticada), em conformidade com a legislação vigente;
 - 3.4.3 Histórico Escolar (Cópia autenticada);
 - 3.4.4 Cédula de Identidade (Cópia e Original);
 - 3.4.5 CPF (Cópia e Original);
 - 3.4.6 Título de Eleitor e comprovante da última eleição (Cópia e Original);
 - 3.4.7 Certificado de Reservista, quando for o caso (Cópia e Original);
 - 3.4.8 Comprovante de residência (Cópia e Original).
 - 3.4.9 1 (uma) fotografia 3x4, recente e colorida.
 - 3.4.10 Não serão aceitas, sob hipótese nenhuma, inscrições sem a apresentação de algum documento mencionado no item 3.4 e seus subitens.
- 3.5 As inscrições dos candidatos da Grande Belém serão feitas na sede da FATEBE, localizada na BR-316, Km 01, nº 6241, Bairro Castanheira, Belém-Pará, próximo ao Shopping Castanheira, no horário de 13:30 às 21:30, de segunda-feira a sexta-feira.
- 3.6 A inscrição de residentes em outras localidades poderá ser feita via correios, observando-se a data postagem.
 - 3.7.1. O candidato ou candidata enviará à FATEBE, no endereço FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA EQUATORIAL, BR-316, Km 01, no 6.241, Bairro Castanheira, CEP 66645-003, Belém/PA, o comprovante do depósito da taxa de inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, a cópia (legível e autenticada) do documento de identidade e dos documentos citados na ficha de inscrição e no item 3.4 e subitens.
 - 3.7.2. Para efeito de recebimento da documentação de inscrição via Correios, será considerada como **data final de recebimento, na sede da FATEBE, o dia 1 de março de 2018**.
- 3.7 O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.8 Em casos de inscrições pagas com cheque, só será efetivada após a compensação do mesmo, do contrário, a inscrição será considerada sem efeito.
- 3.9 É vedada a inscrição condicional que não atender os critérios dos itens 3.1 a 3.4 e seus sub-itens.
- 3.10 Será anulada sumariamente a inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, os documentos exigidos no item 3 (três) e seus sub-itens.
- 3.11 No ato da inscrição para o processo seletivo, o candidato passa a ter ciência da natureza Confessional Batista da FATEBE e que o Curso é reconhecido pelo MEC.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos/as serão selecionados/as a partir de Análise Curricular e preenchimento de um Roteiro de identitário entregues no ato da inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula deverá ser realizada após o resultado da seleção no período de 12/01/2018 a 01/03/2018.

5.1.1 A não efetivação da matrícula por candidato(s) selecionados(s) no período informado no item 5.1, implicará na perda da vaga.

5.1.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador.

6. DO APROVEITAMENTO COMO APERFEIÇOAMENTO

Parágrafo único: Pessoas aprovadas no Processo Seletivo poderão requerer, se desejarem, um certificado de aperfeiçoamento, quando completarem a carga horária mínima de 180 horas, tendo cumprido todos os requisitos acadêmicos, antes do depósito de seu Trabalho de Conclusão de Curso..

7. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS AVULSAS

7.1 Pessoas interessadas em cursar disciplinas avulsas no curso descrito neste Edital, no máximo 3 (três) disciplinas, deverão efetuar suas inscrições nas referidas disciplinas na secretaria acadêmica da FATEBE, em formulário próprio para esse fim. Não será exigido Processo Seletivo para essas condições.

7.2 Após o processo seletivo as pessoas que cursaram disciplinas avulsas, poderão creditá-las para o cômputo geral do Curso de Especialização em Teologia.

7.3 As disciplinas de 20 horas terão seus valores e formas de pagamentos relativos rigorosamente pactuados.

7.4 Os Cursos de Especialização em Teologia poderão sofrer reajustes de acordo com índices oficiais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para outras disposições e casos não previstos nesse Edital, a Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação, juntamente com a Direção Acadêmica, farão as devidas análises e providências.


Belém, 01 de dezembro de 2017
Diretor Geral